DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.684, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara estabilidade - José Cezário de Rezende Neto.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O contido no Ofício DEMECE nº 143/2024;

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro do magistério; - O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico exarado e apenso ao processo de avaliação periódica de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na data de 1º de julho de 2024, com fundamento ao art. 101, da Lei Complementar nº 5, de 3 de dezembro de 2015, a estabilidade do servidor -- JOSÉ CEZÁRIO DE REZENDE NETO, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

Parágrafo único. O professor efetivado adquiriu estabilidade após três anos de efetivo exercício, e mediante aprovação obtida em processo de avaliação periódica de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 1º de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 22 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 3.685, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Enquadra - José Cezário de Rezende Neto - Faixa/Nível 2/A.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112, da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O Contido no Ofício DEMECE nº 143/2024;

- O conteúdo do processo de avaliação periódica de desempenho do quadro do magistério;

- O parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho;

- O parecer do Departamento Jurídico exarado e apenso ao processo de avaliação periódica de desempenho; e

- A Portaria nº 3.684, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, consoante o artigo 57, §2º da Lei Complementar nº 5, de 3 de dezembro de 2015, e alterações posteriores, o Professor de Educação Básica - PEB II, JOSÉ CEZÁRIO DE REZENDE NETO, do Quadro do Magistério/SQC, na Faixa/Nível - 2/A, vencimento fixado na Tabela de Vencimentos Classes Docentes EV-CD, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 1º de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 22 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO PROCESSO N.º 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a locação de equipamentos, organização e execução do "3º Álvaro de Carvalho Rodeio Festival", onde haverá apresentação cultural de Rodeio e Shows em comemoração ao 76º Aniversário do município, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de Novembro, conforme especificações constantes no ANEXO I. Decorrido o prazo para recurso, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, objeto da presente licitação, à empresa: **ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, no valor total de R$ 775.000,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil Reais). Álvaro de Carvalho/SP, 24 de Outubro de 2024. ADILSON DE OLIVEIRA LOPES **-** Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23/2024

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EDER PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Declarado “Ponto Facultativo” nas Repartições Internas desta Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, retornando seu expediente normal no dia 29 de outubro de 2024, terça-feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro de Carvalho, 23 de outubro de 2024.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DO CARMO
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

.....